

termos do artigo 234.º do RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, ao técnico de informática Grau 2, Nível 1, do Mapa de Pessoal desta Secretaria-Geral, Nuno Filipe da Rocha Rodrigues, com efeitos a 15 de outubro de 2012.

4 de outubro de 2012. — O Secretário-Geral, *Gustavo André Esteves Alves Madeira*.

206440589

Inspeção-Geral da Defesa Nacional

Aviso n.º 13682/2012

Por despacho datado de 26 de setembro de 2012, do Inspetor-Geral da Defesa Nacional, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, na carreira/categoria de assistente operacional, da trabalhadora Maria de Fátima Ferreira Henriques Rego, na posição remuneratória 1.ª, nível 1, da tabela remuneratória única do mapa de pessoal da ex-Comissão Nacional de Planeamento Civil de Emergência, para o mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Defesa Nacional.

28 de setembro de 2012. — O Inspetor-Geral, *Rogério Rodrigues*.
206439706

Instituto de Ação Social das Forças Armadas

Despacho (extrato) n.º 13421/2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o previsto no n.º 5, do artigo 7.º, da orgânica do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, o Conselho Diretivo deliberou:

1 — Atribuir os seguintes pelouros:

1.1 — Ao presidente do Conselho Diretivo, tenente-general Francisco António Fialho da Rosa:

- a) A Direção de Serviços de Apoio Social e respetivas divisões;
- b) A Divisão de Informação e Relações Públicas;
- c) Os equipamentos sociais do IASFA, I. P.;
- d) O Gabinete de Apoio Jurídico;
- e) O Gabinete de Sistemas de Informação e Comunicações;
- f) A Secretaria Central.

1.2 — Ao vogal do Conselho Diretivo, licenciado Carlos José Liberato Baptista:

- a) A Direção de Serviços de Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas e respetivas divisões;
- b) A Direção de Serviços de Recursos e Relações Públicas e respetivas divisões, com exceção da Divisão de Informação e Relações Públicas.

2 — Delegar nos seus membros, com a faculdade de subdelegação, as competências que abaixo se individualizam e discriminam:

2.1 — No presidente do Conselho Diretivo, tenente-general Francisco António Fialho da Rosa:

a) No âmbito da gestão geral:

(1) Assinar toda a correspondência com o exterior, em representação institucional do IASFA, I. P., nomeadamente a que é dirigida aos gabinetes dos membros do Governo, outros órgãos de soberania e organismos da Administração Pública;

(2) Coordenar a preparação do relatório de atividades, do relatório anual de execução orçamental e demais instrumentos de prestação de contas previstos na lei;

(3) Coordenar a preparação do plano anual de atividades e propostas de orçamento;

(4) Representar o IASFA, I. P., nas reuniões e outros eventos relacionados com o Comité de Ligação dos Organismos Militares Sociais (CLIMS);

(5) Despachar os pedidos de concessão de empréstimos normais apresentados pelos beneficiários.

b) No âmbito da gestão financeira:

(1) Promover o processamento, liquidação, pagamento e cobrança das despesas e receitas do IASFA, I. P.;

(2) Autorizar despesas com obras públicas, aquisição de bens e serviços até 199.519,16 de euros, decidir sobre o procedimento a seguir e nomear os júris necessários à prossecução do mesmo, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

(3) Autorizar despesas com seguros de acidentes de trabalho, legalmente exigidos.

c) No âmbito da gestão de pessoal:

(1) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, seminários, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional;

(2) Autorizar a utilização em serviço de viatura auto própria, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

(3) Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais.

2.2 — No vogal do Conselho Diretivo, licenciado Carlos José Liberato Baptista:

a) No âmbito da gestão geral:

(1) Assinar com faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços das áreas que lhe foram atribuídas, sem prejuízo do disposto em 2.1. (a) (1);

b) No âmbito da gestão financeira:

(1) Promover o processamento, liquidação, pagamento e cobrança das despesas e receitas do IASFA, I. P.

(2) Autorizar a inscrição e obras públicas, aquisição de bens e fornecimento de serviços até 199.519,16 de euros, decidir sobre o procedimento a seguir e nomear os júris necessários à prossecução do mesmo, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

c) No âmbito da gestão de pessoal:

(1) Presidir ao Conselho Coordenador da Avaliação nos termos do n.º 5 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

(2) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, seminários, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional;

(3) Autorizar a utilização em serviço de viatura auto própria, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de abril;

(4) Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

(5) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei.

3 — A presente deliberação produz efeitos desde 1 de outubro de 2012.

9 de outubro de 2012. — O Conselho Diretivo: *tenente-general Francisco António Fialho da Rosa*, presidente — *licenciado Carlos José Liberato Baptista*, vogal.

206441747

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Aviso n.º 13683/2012

Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de praças da classe de fuzileiros

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respetivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos de ambos os sexos voluntários, para prestação de serviço militar em Regime de Contrato, na categoria de praças da classe de Fuzileiros.

2 — Este concurso e o número de vagas ficam condicionados ao parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, conforme disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE 2012).

3 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de 2 anos após a data do final do Curso de Formação de Praças.

4 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Seleção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16.30 horas do dia 29 de outubro de 2012, podendo ser prolongado por mais cinco dias úteis, caso o número de candidatos não seja o triplo das vagas a concurso.

5 — Para além das condições gerais constantes nas Normas do Concurso disponíveis para consulta, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- a) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de dezembro de 2013;
b) Estar habilitado, no mínimo, com o 3.º ciclo completo do Ensino Básico, ou habilitação legalmente equivalente;

6 — Nos termos da legislação em vigor o Regime de Contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

7 — As Normas do Concurso contendo as restantes condições de admissão e outras informações, podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa; telefone: 21 394 54 69; Fax: 21 394 55 66

Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis a partir da rede fixa);
Homepage: <http://recrutamento.marinha.pt> ou em www.marinha.pt;
E-mail: cra@marinha.pt;
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — telefone 21 342 94 08;
Capitanias e Delegações Marítimas;
Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia;

9 de outubro de 2012. — O Chefe da Repartição, *João Ribeiro Nobre da Silva Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

206443367

Aviso n.º 13684/2012**Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço em regime de contrato na categoria de praças**

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respetivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos de ambos os sexos, voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato, na categoria de praças.

2 — Este concurso e o número de vagas ficam condicionados ao parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, conforme disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE 2012).

3 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de 2 anos após a data do final do Curso de Formação de Praças.

4 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Seleção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16.30 horas do dia 29 de outubro de 2012, podendo ser prolongado por mais cinco dias úteis, caso o número de candidatos não seja o triplo das vagas a concurso.

NIM	Posto	Nome	Antiguidade
08929105	FUR	Nuno André Coelho Nogueira	08-10-2012
09857803	FUR	Rui Jorge Arez Papafina	08-10-2012
13144104	FUR	Telma Correia Vultao	08-10-2012
10196898	FUR	Márcio André Sousa Dias	08-10-2012

Os referidos militares contam a antiguidade no novo posto, desde a data a cada um indicada, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Segundo-sargento, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente Despacho no Diário da República, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

8 de outubro de 2012. — O Chefe da RPM/DARH, *José Domingos Sardinha Dias*, COR ART.

206441699

5 — Para além das condições gerais constantes nas Normas do Concurso disponíveis para consulta, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- a) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de dezembro de 2013;
b) Estar habilitado, no mínimo, com o 3.º ciclo completo do Ensino Básico, ou habilitação legalmente equivalente;

6 — Nos termos da legislação em vigor o Regime de Contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

7 — As Normas do Concurso contendo as restantes condições de admissão e outras informações, podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa; Telefone: 21 394 54 69; Fax: 21 394 55 66;

Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis a partir da rede fixa);
Candidaturas online disponíveis em <http://recrutamento.marinha.pt> ou em www.marinha.pt;
E-mail: cra@marinha.pt;
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — telefone 213 429 408;
Capitanias e Delegações Marítimas;
Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

9 de outubro de 2012. — O Chefe da Repartição, *João Ribeiro Nobre da Silva Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

206443375

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Militar****Despacho n.º 13422/2012**

Ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados pelo Exm.º Major General DARH, pelo Despacho n.º 10470/2012, de 24 de julho, após subdelegação do Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, neste delegados pelo Despacho n.º 2767/2012, de 08 de fevereiro, de S. Ex.º o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no DR, II série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2012 (págs. 6945 e 6946), são promovidos ao posto de Segundo-sargento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os Furriéis em regime de contrato a seguir mencionados:

Portaria n.º 589/2012

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 2012, promover ao posto de Tenente, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea e) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 238.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

Alfêres infantaria 19519505 João André Moio Pereira

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 03 de outubro de 2012, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.